Câmara Municipal
APROVADO
17/05/2021
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ANTEPROJETO DE LEI N. 06../2021
Autores: Vereadores Eber Lopes Reis e Ozias Alves dos Santos

Cria o Cargo de "Gerente de Transporte", contendo 01 (uma) vaga, bem como Altera as Leis Complementares Municipais n. 45/2015, n. 46/2015, e n. 047/2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI,

Art. 1º. Fica criado nos Anexos I (referências) e II (cargos) da Lei Complementar Municipal n. 045/2015 o Cargo de "Gerente de Transporte", contendo 01 (uma) vaga, com salário de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Fica criado nos Anexos I (referências) e II (cargos) da Lei Complementar Municipal n. 046/2015 o Cargo de "Gerente de Transporte", contendo 01 (uma) vaga, com salário de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

Câmara Municipal APROVADO 17/05/2021 ASSINATURA São Francisco do Guaporé

Art. 3º. Fica criado nos Anexos I (referências) e II (cargos) da Lei Complementar Municipal n. 047/2015 o Cargo de "Gerente de Transporte", contendo 01 (uma) vaga, com salário de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos 07 de maio de 2021.

Eber Lopes Reis
Vereador CMSFG/RO

Ozias Alves dos Santos
Vereador CMSFG/RO

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000